



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a Lei Municipal nº 5.420/2012 que "Institui o Programa municipal de saúde vocal dos professores da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba e dá outras providências".**

Senhor Presidente:

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a Lei Municipal nº 5.420/2012 que "Institui o Programa municipal de saúde vocal dos professores da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba e dá outras providências".

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO RAMOS  
Vereador - PODE